



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: META 7 Estratégia 7.5	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a Estratégia 7.5 da Meta 07 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

O motivo da supressão dessa emenda é que leva os municípios e estados a fechar as escolas do campo e transferir os alunos para fora de sua comunidade, para estudar em outras escolas. A escola é da comunidade, deve estar na comunidade. Os estudos mostram que há uma forte ligação entre o desempenho dos alunos e fatores localizados na comunidade, no meio onde a criança vive.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

